

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 032 DE 26 DE JUNHO DE 1997

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01 – Câmara Municipal	
01 – Legislativo	
01 – Processo Legislativo	
001 – Ação Legislativa	
2001 – Manutenção dos serviços legislativos	
3113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá como cobertura, recursos provenientes da redução orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – Câmara municipal	
01 – Legislativo	
01 – Processo Legislativo	
01 – Ação Legislativa	
2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos	
3111.01 Subsídios	R\$ 4.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01 – Câmara Municipal	
01 – Legislativo	
01 – Processo Legislativo	
01 – Ação Legislativa	
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 26 de junho de 1997.

Sérgio Irineu Marocco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário da administração